



CONTRATO Nº 160/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 08.02.2018 (**CONTRATO Nº 063/2018**), constante de fls. 757/764, do Processo Administrativo nº 491/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **IRMÃOS VASCONCELOS LTDA - EPP**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11085885-9 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.448.047-60, residente a Rua 83 nº 59, Rústico, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **IRMÃOS VASCONCELOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.823.656/0001-32, com sede na Av. Nilton Penna Botelho, nº 173, Loja 2, São Jorge – Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **RODRIGO COSTA DE VASCONCELOS**, portador da Carteira de Identidade nº 223558057, e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.187.597-30, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA** firmado em 08.02.2018 (**CONTRATO Nº 063/2018**), relativo à obra de **REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DO RESTAURANTE POPULAR**, com estrita observância do Processo Administrativo nº **491/2017**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08.02.2018, nos termos previstos em sua Cláusula terceira.





CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **20 de abril de 2018**, finalizando o prazo em **17 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da provocação constante de fls. 780, feita pelo Diretor da Obra, e autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Elderson Ferreira da Silva às fls. 781 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando a prorrogação do prazo de execução da obra, o pagamento, no mesmo valor ajustado na Cláusula Quinta do referido contrato, será efetuado através de duas medições, uma intermediária e outra ao final da obra, que atenderão ao trâmite e às condições impostas pelo contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.



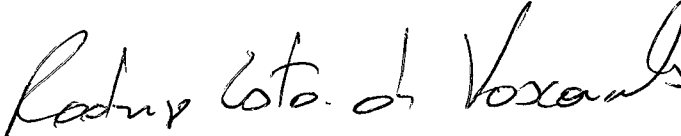
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 491/2017
Contrato nº 160/2018

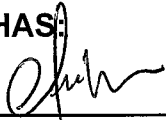
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

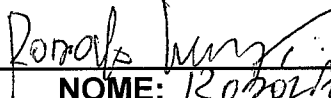
Volta Redonda, 15 de abril de 2018.


MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Ação Comunitária
p/MUNICÍPIO


RODRIGO COSTA DE VASCONCELOS
Irmãos Vasconcelos Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:


NOME: Catalina de Freitas da Cunha
CPF: 078.895.197-10


NOME: Roberto Levenhoben
CPF: 041.835.227-57